



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 534**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2017**

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **16/10/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Hospital Municipal, para o período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 28 de Setembro de 2017.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 031/2017

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

**CNPJ:** 00.767.919/0001-05

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço elaboração de estudo de viabilidade para criação de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**VALOR R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).**

**INÍCIO:** 25/09/2017.

**TÉRMINO:** 24/12/2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 010/2017, homologada em 21/09/2017.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/09/2017.

## LEI Nº 984/2017

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 534**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2017**

**Art. 2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF Incentivo Estadual	
4.4.90.52.00.00 - 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º-** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – Anulação**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.002.10.301.0012.2054	Manutenção da despesa com Consórcio Municipal de Saúde	
(251)3.3.71.70.00.00 - 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete (28/09/2017)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**

PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 985/2017**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

**LEI**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 534**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2017**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
(219)4.4.90.52.00.00 - 000	EQUIPAMENTOS E MATEERIAL PERMANENTE	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Pab Fixo	
(233)4.4.90.52.00.00 - 495	EQUIPAMENTOS E MATEERIAL PERMANENTE	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.002.10.301.0012.2088	Manutenção da vigilância em Saúde – Vigia Sus	
(260)4.4.90.52.00.00 - 497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	35.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 3º-** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – Anulação**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.002.10.301.0012.2054	Manutenção da despesa com Consórcio Municipal de Saúde	
(251)3.3.71.70.00.00 - 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Pab Fixo	
(232)3.3.90.39.00.00 - 495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 534**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2017**

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.002.10.301.0012.2088	Manutenção da vigilância em Saúde – Vigia Sus	
(259)3.3.90.39.00.00 - 497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>75.000,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete (28/09/2017)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**

PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 986/2017**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape.	
4.4.90.51.00.00 - 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 3º-** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – Anulação**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 534**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2017**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
11.001.01.031.0001.1005	Aquisição de Veículo	
4.4.90.52.00.00 - 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
	TOTAL	75.000,00

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete (28/09/2017)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**

PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 987/2017**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape.	
4.4.90.51.00.00 - 1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
	TOTAL	70.000,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 534**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2017**

**Art. 3º-** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I – Anulação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	
3.3.90.39.00.00 - 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	70.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete (28/09/2017)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**

PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2003 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **14:00** horas, do dia **16/10/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a  **aquisição de camisetas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais serão utilizados pelos idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).  
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 28 de Setembro de 2017.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal